



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.281 DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Oriundo do Poder Legislativo
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que
a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “VEREADOR JOSÉ GONÇALVES
SOBRINHO – ZÉ DE TUNINO” o **Centro de Reabilitação e Castração de Cães e Gatos
do Município de Cuité/PB.**

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 2020.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

